CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N: 05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 11 / 02 /2025
Hora: 14 : 48
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

"REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 07/2021 E INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DESTAQUE DO ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituída no âmbito municipal a Honraria Justiça e Segurança Pública Destaque do Ano, a ser concedida anualmente pela Câmara Municipal de Sarzedo aos profissionais que tenham se destacado no exercício de suas funções na segurança pública e na justiça.

Art. 2º A honraria será concedida às seguintes categorias:

I – Honraria Policial Militar Destaque do Ano, destinada a um membro da Polícia Militar que tenha se destacado no desempenho de suas atividades no município de Sarzedo;

II – Honraria Policial Civil Destaque do Ano, destinada a um membro da Polícia Civil que tenha se destacado no desempenho de suas atividades no município de Sarzedo;

III – Honraria Ministério Público Destaque do Ano, destinada a um membro do Ministério Público atuante na Comarca de Ibirité/MG, indicado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

IV – Honraria Magistratura Destaque do Ano, destinada a um magistrado atuante na Comarca de Ibirité/MG, indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

V – Honraria Defensoria Pública Destaque do Ano, destinada a um membro da Defensoria Pública atuante na Comarca de Ibirité/MG.

Art. 3º Anualmente, até o dia 31 de março, as instituições responsáveis deverão encaminhar à Câmara Municipal as indicações para a concessão das honrarias, nos seguintes termos:

I – As chefias da Polícia Militar e da Polícia Civil no município indicarão os nomes dos policiais que mais se destacaram no ano anterior, com base em critérios como disciplina, planejamento, produtividade, liderança, relacionamento institucional, assiduidade e comprometimento com a segurança pública;

II – O Ministério Público do Estado de Minas Gerais indicará o membro do Ministério Público atuante na Comarca de Ibirité/MG que mais se destacou pela dedicação à defesa da ordem jurídica, dos interesses sociais e da cidadania, considerando sua produtividade, impacto social e atuação estratégica em benefício da coletividade;

III – O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais indicará o magistrado atuante na Comarca de Ibirité/MG que mais se destacou no exercício da judicatura, com base em critérios como eficiência, imparcialidade, contribuição para a pacificação social e relevância das decisões proferidas para a comunidade;

IV – A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais indicará o membro da Defensoria atuante na Comarca de Ibirité/MG que mais se destacou na promoção da assistência jurídica à população hipossuficiente, considerando sua dedicação, impacto social e compromisso com os direitos fundamentais.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS.

Art. 4º A sessão solene para a entrega das honrarias será realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, data em que se homenageia Tiradentes, Patrono da Polícia Brasileira, e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 07/2021.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autores:

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara

LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara

INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária

GEOVANIA APARECIDA F. DOS SANTOS
Tesoureira

Apoiadores:

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA
Vereadora

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vereador

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 4
ASS.

Rafael Souza P. Chagas

RAFAEL SOUZA P. DAS CHAGAS

Vereador

Sara Campos

SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS

Vereadora

Vitor Elidio

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS:

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N: 05 /2025

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo atualizar e ampliar o reconhecimento concedido pela Câmara Municipal de Sarzedo aos profissionais que se destacam na área da segurança pública e da justiça. Para tanto, propõe-se a revogação da Resolução nº 07/2021 e a instituição da Honraria Justiça e Segurança Pública Destaque do Ano, que permitirá a homenagem não apenas aos membros da Polícia Militar e da Polícia Civil, mas também a membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Defensoria Pública que atuam na Comarca de Ibirité/MG.

A inclusão da Defensoria Pública como uma das categorias homenageadas se justifica pelo papel fundamental desempenhado pelos defensores públicos na garantia do acesso à justiça para a população mais vulnerável. A Defensoria atua como um pilar essencial do sistema de justiça, assegurando a defesa dos direitos fundamentais e a promoção da equidade social.

A revogação da norma anterior se faz necessária para modernizar e ampliar o reconhecimento, garantindo que os profissionais da segurança pública e da justiça que verdadeiramente fazem a diferença em nossa sociedade sejam devidamente homenageados. O novo formato reforça a integração entre as instituições, incentivando a cooperação entre os poderes e promovendo a valorização dos agentes públicos que atuam em prol da coletividade.

Além disso, a fixação do dia 21 de abril, feriado de Tiradentes, como data preferencial para a entrega das honrarias, preserva a tradição de homenagear os profissionais da segurança pública e da justiça, reforçando o compromisso da Câmara Municipal de Sarzedo com o fortalecimento dessas instituições.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 6
ASS.

Sala das Sessões, ___ de _____ de 2025.